



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS - 0106
[1.001 A 1.500 PROCESSOS]

Em 29 de junho de 2022, a Excelentíssima Vice-Corregedora Regional, Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 10/2022, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 6/5/2022, pág. 2664. Presentes a Juíza Titular ANA FLÁVIA DE MORAES GARCIA CUESTA e o Juiz Substituto em auxílio fixo LUIS AUGUSTO FORTUNA.

Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicional, o seguinte:

Jurisdição Atendida: DOURADO, RIBEIRÃO BONITO, SÃO CARLOS, IBATÉ.

Lei de Criação nº: 8.432/92

Data de Instalação: 16/09/1994

Data de Instalação do sistema PJe: 21/5/2014

Data da Última Correição: 20/7/2021

1. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS

1.1. FASE DE CONHECIMENTO

1.1.1. CÉLULAS

1.1.1.1. PRÉ-PAUTA

1.1.1.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

1.1.1.2. INSTRUTÓRIA

1.1.1.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

1.1.1.3. PÓS-SENTENÇA

1.1.1.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

1.2.1. CÉLULAS

1.2.1.1. PROVIDÊNCIAS ACESSÓRIAS DA LIQUIDAÇÃO

1.2.1.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

1.2.1.2. HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS

1.2.1.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

1.3. FASE DE EXECUÇÃO

1.3.1. CÉLULAS

1.3.1.1. FASE INICIAL

1.3.1.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

1.3.1.2. FASE INTERMEDIÁRIA

1.3.1.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

1.3.1.3. DISPOSIÇÕES FINAIS

1.3.1.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

2. AUTOINSPEÇÃO

3. METAS

4. BOAS PRÁTICAS

5. FORÇA DE TRABALHO

6. HISTÓRICO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS ESPECÍFICAS

7. ENCAMINHAMENTOS

7.1. FASE DE CONHECIMENTO

7.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

7.1.2. NORMATIVOS

7.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.3. FASE DE EXECUÇÃO

7.4. GERAIS

7.4.1. TAREFAS INTERMEDIÁRIAS

7.4.2. ATENDIMENTO A ADVOGADOS PELOS JUÍZES

7.4.3. FERRAMENTAS

7.4.4. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

7.4.5. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

8. ATENDIMENTOS

1. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS

O relatório correicional demonstra que, entre a correição anterior, realizada em 20/7/2021, e a atual, houve variação positiva nos mesoindicadores acervo (de 0,3043 para 0,2504) e produtividade (de 0,4711 para 0,4403). Já os mesoindicadores celeridade (de 0,4598 para 0,5245), congestionamento (de 0,4416 para 0,5236) e força de trabalho (de 0,3880 para 0,4330), tiveram variação negativa, resultando resultando na variação negativa do índice geral de 0,4130 para 0,4344. Ainda que dados estatísticos, isoladamente considerados, não sejam suficientes à análise completa acerca do desempenho da unidade, tratando-se de um relatório oficial e nacionalmente utilizado, é importante a análise de suas variáveis, indicadores e mesoindicadores para identificar as possíveis causas do que refletem os índices, extraíndo-se assim parâmetros úteis à gestão e melhora da prestação jurisdicional local, a partir de suas singularidades.

Os mesoindicadores que mais contribuíram para a variação negativa foram a celeridade e o congestionamento. O primeiro é composto pelo prazo médio obtido nas fases de conhecimento, liquidação e execução (I04 - Indicador Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I05 - Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação e I06 - Indicador Prazo Médio na Fase de Execução). Já o congestionamento representa o volume de trabalho a ser feito, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda nas fases de conhecimento, liquidação e execução (I09 - Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento e I10 - Indicador Taxa de Congestionamento na Execução). E a força de trabalho representa a totalidade de penderes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

A leitura inicial destes resultados sinaliza que é necessário identificar as possíveis causas e maneiras de melhor planejar as ações, a fim de se obter resultado positivo em todos os mesoindicadores. No aspecto, a Corregedoria Regional reconhece os esforços envidados pela Unidade, principalmente porque a força de trabalho está abaixo do ideal. Deveria ter 10 (dez) servidores, mas possui apenas 9 (nove), sendo 5 do quadro e 4 extra-quadro.

1.1. FASE DE CONHECIMENTO

1.1.1. CÉLULAS

1.1.1.1. PRÉ-PAUTA

Missão: Gerir o processo para a audiência, atentando-se à possibilidade de conciliação ou mediação, com dispensa de audiência, se for o caso. Se necessária a designação de audiência, esta deverá ocorrer num prazo médio razoável.

1.1.1.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

Em consulta às publicações referentes à pandemia do coronavírus, verificou-se que não houve suspensão das audiências e dos prazos processuais no Fórum Trabalhista de São Carlos.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA- PROJETO MULTIDISCIPLINAR

Esta Unidade não foi inserida no Projeto Multidisciplinar desta Corregedoria Regional.

SALAS DE AUDIÊNCIAS - ORDEM DE SERVIÇO CR Nº 3/2021

Consulta ao painel de pauta de audiências do sistema PJe, em 13/6/2022, revelou que a Unidade tem 2 (duas) salas de audiências configuradas: “Sala 1 - Principal” e “Sala 2 - Auxiliar”.

Inicialmente, tem-se que a Unidade cumpre a Ordem de Serviço CR nº 3/2021, porque:

- observa o limite ordinário de duas salas;
- observa o padrão de nomenclatura “Sala 1 - Principal” e “Sala 2 - Auxiliar”;
- utiliza a sala principal, preferencialmente, para o Juiz titular e seu substituto, e a sala auxiliar, preferencialmente, para Juízes auxiliares móveis ou fixos e seus substitutos;
- destina às duas salas de audiências acima elencadas a designação das audiências Iniciais, UNAs, Instrutórias, Conciliações e Mediações nas diferentes fases do processo.

Constata-se que são realizadas efetivamente pautas de audiências nas 2 (duas) salas.

COMPOSIÇÃO DA PAUTA - SISTEMA PJE

AUDIÊNCIAS DESIGNADAS

No quadro relativo à composição da pauta da Juíza Titular, a Unidade constou a seguinte observação na autoinspeção:

“A pauta da Sala 1, realizada às terças-feiras e quintas-feiras, é composta por cinco instruções do rito ordinário, quatro instruções do rito sumaríssimo e oito tentativas de conciliação, em cada dia.

Diante do formato de referida tramitação processual, não estão sendo designadas audiências iniciais ou unas”.

No quadro relativo à composição da pauta do Juiz Substituto em auxílio fixo, a Unidade constou a seguinte observação na autoinspeção:

“Assim que as ações tendo processos com números ímpares são ajuizadas, é determinada a citação da parte ré, concedido prazo para manifestação da parte autora sobre a defesa e documentos, e designada audiência para tentativa de conciliação, com exceção dos feitos em que o réu é órgão público.

Na ausência de acordo em referida audiência, são designadas perícias, audiência de instrução processual ou encerrada a instrução processual caso a matéria seja apenas de direito.

A partir da Ordem de Serviço nº 1/2022, em 18/01/2022, da Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, todas as audiências de instrução processual passaram a ser designadas na forma semipresencial ou híbrida.

Diante do formato de referida tramitação processual, não estão sendo designadas audiências iniciais ou unas.

A pauta do Juiz do Trabalho Substituto Auxiliar Fixo é a seguinte: às segundas-feiras, 8 audiências de instrução processual, sendo quatro de rito ordinário e quatro do rito sumaríssimo, além de 6 audiências para tentativa de conciliação na fase de conhecimento; às terças-feiras, quatro audiências de instrução processual, sendo duas do rito ordinário e duas do rito sumaríssimo, além de 3 tentativas de conciliação na fase de conhecimento; às quartas-feiras, quatro audiências de instrução processual, sendo duas do rito ordinário e duas do rito sumaríssimo, além de 3 tentativas de conciliação na fase de conhecimento; e às quintas-feiras, quatro audiências de instrução processual, sendo duas do rito ordinário e duas do rito sumaríssimo, além de 3 tentativas de conciliação na fase de conhecimento.

Além disso, a partir de 21 de fevereiro de 2022, foi acrescentada uma vaga por dia, de segunda-feira até quinta-feira, para realização de audiências para tentativa de conciliação/mediação nas fases de liquidação e execução, além das que já são realizadas pelo CEJUSC nestas fases processuais em parceria com a 2ª Vara do Trabalho de São Carlos - SP”.

Em consulta realizada ao sistema PJe em 14/6/2022, por amostragem, na semana de 22 a 26/8/2022, a pauta a ser realizada na Unidade está composta por:

“Sala 1 - Principal”

- a pauta semanal da Juíza Titular é composta, por dia, de 5 (cinco) audiências de Conciliação às segundas-feiras, 9 (nove) audiências de Instrução às terças-feiras, 6 (seis) audiências de Instrução às quartas-feiras e 5 (cinco) audiências de Conciliação às quintas-feiras, totalizando 25 (vinte e cinco) audiências semanais.

“Sala 2 - Auxiliar”

- a pauta semanal do Juiz Substituto em auxílio fixo, é composta, por dia, de 2 (duas) audiências de Conciliação e 4 (quatro) audiências de Instrução às segundas-feiras, 2 (duas) audiências de Conciliação e 3 (três) audiências de Instrução às terças-feiras, 2 (duas) audiências de Conciliação e 4 (quatro) audiências de Instrução às quartas-feiras, 1 (uma) audiência de Conciliação e 2 (duas) audiências de Instrução às quintas-feiras, totalizando 20 (vinte) audiências semanais.

Em face dessas amostras, o total apurado é de 45 (quarenta e cinco) audiências na semana, sendo, de ambos os ritos, 28 (vinte e oito) Instruções e 17 (dezesete) conciliações na fase de conhecimento, a serem realizadas por dois magistrados.

Imperioso registrar que a Juíza Titular gozará férias no período de 4 a 23/7/2022 e o Juiz Substituto em auxílio fixo gozará férias no período de 27/7 a 15/8/2022.

A Unidade tem se valido do rito processual estabelecido no artigo 335 do CPC, quanto à apresentação de defesa, na forma facultada pelo artigo 6º do Ato GCGJT nº 11/2020 de 23/4/2020, que difere a realização da primeira audiência. Consequentemente, justifica-se um maior represamento de processos que aguardam a primeira audiência. Cito, como exemplo, o processo 0011441-74.2021.5.15.0106.

Dessa análise conclui-se que a Juíza Titular e o Juiz Substituto em auxílio fixo comparecem à sede do MM. Juízo, em período de não pandemia, pelo menos em 4 (quatro) dias da semana. Trata-se de item de exame obrigatório, nos termos do inciso II do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

DATAS DA PAUTA MAIS DISTANTES

[considerar 1 mês equivalente a 30 dias. Prazos em meses (m) e em dias (d).]

O último levantamento na Unidade ocorreu por ocasião da autoinspeção, realizada de 21/1/2022 a 4/2/2022, a qual será considerada no comparativo com a pauta em relação às datas das audiências mais distantes, a seguir relatadas, bem como nas respectivas conclusões a respeito do cumprimento das últimas determinações desta Corregedoria.

Assim, em consulta ao sistema PJe realizada em 14/6/2022, foram constatadas as seguintes datas no que tange às audiências mais distantes:

Sala 1 - Principal

- 18/10/2022 para as Instruções do rito sumaríssimo: 126 dias corridos - 4m6d;
- 25/10/2022 para as Instruções do rito ordinário: 133 dias corridos - 4m13d;
- 27/10/2022 para as Conciliações: 135 dias corridos - 4m15d.

Sala 2 - Auxiliar

- 11/10/2022 para as Instruções do rito sumaríssimo: 119 dias corridos - 3m29d;
- 27/10/2022 para as Instruções do rito ordinário: 135 dias corridos - 4m15d;
- 26/10/2022 para as Conciliações: 134 dias corridos - 4m14d.

No tocante à pauta da Juíza Titular, observa-se que houve ampliação dos prazos das audiências de Instrução do rito sumaríssimo (126 dias) e do rito ordinário (133 dias), bem como das audiências de Conciliação (135 dias), com relação à autoinspeção, quando contavam com 93 (noventa e três) dias para as Instruções do rito sumaríssimo, 127 (cento e vinte e sete) dias para as Instruções do rito ordinário e 127 (cento e vinte e sete) dias corridos para as Conciliações.

Já no tocante à pauta do Juiz Substituto em Auxílio fixo, observa-se que também houve ampliação dos prazos das audiências de Instrução do rito sumaríssimo (119 dias) e do rito ordinário (135 dias), bem como das audiências de Conciliação (134 dias), com relação à autoinspeção, quando contavam com 50 (cinquenta) dias para as Instruções do rito sumaríssimo, 128 (cento e vinte e oito) dias para as Instruções do rito ordinário e 85 (oitenta e cinco) dias corridos para as Conciliações.

No tocante à determinação de tornar os processos de rito sumaríssimo mais céleres, foram identificados prazos mais distantes, considerando as determinações do pós-correição e a pesquisa realizada.

Depreende-se, ainda, que a composição de PAUTAS DESIGNADAS teve a eficácia de intensificar a redução dos represamentos apontados - de 931 (novecentos e trinta e um) em 10/2021, passaram a 818 (oitocentos e dezoito) processos em 5/2022, em cumprimento ao determinado no pós-correição.

OUTRAS OBSERVAÇÕES SOBRE A PAUTA

Há 4 (quatro) cartas precatórias pendentes de devolução na Unidade. No entanto, por uma limitação do sistema, não é possível filtrar quantas delas são cartas precatórias inquiritórias.

Consultado o painel de audiências no sistema PJe, constatou-se que não há audiências de inquirição de testemunhas (cartas precatórias inquiritórias) designadas na pauta de audiências da Vara.

Da análise da estruturação da pauta de audiências, realizada em 14/6/2022, verificou-se por amostragem que a Unidade aplica o conceito de pauta otimizada, escalonando os processos por similaridade de reclamadas, conforme já havia sido observado no relatório pós correicional.

Por amostragem, na "Sala 1 - Principal", no dia 1º/6/2022, foram realizadas 2 (duas) audiências da reclamada "GDGS RESTAURANTES EIRELI" e no dia 9/2/2022, foram realizadas 2 (duas) audiências da reclamada "HILDEBRAND ALIMENTOS LTDA".

A apuração de processos pendentes de designação de audiência por meio do chip "Audiência-não designada" está prejudicada em virtude de inconsistência observada nas versões atuais do sistema PJe, no caso de designação de audiências do tipo "videoconferência". Tem-se a informação de que há issue autuada na plataforma JIRA, por outros Regionais, apontando o problema que, segundo informação inserida pelos desenvolvedores do sistema, deverá ser corrigido pela versão 2.8.0 do Sistema PJe, ainda sem data prevista para instalação no ambiente de produção deste Regional.

Já a busca utilizando a tarefa "Incluir em Pauta" localiza 7 (sete) processos, sem inconsistências.

Verificou-se ainda que, na tarefa "Triagem Inicial", constam 2 (dois) processos novos, sendo o mais antigo de 14/6/2022. Desse total, há 2 (dois) pendentes de designação de audiência, uma vez que a Vara não faz a inclusão de processos na pauta de forma automática.

TABELA DIAS-JUIZ

É possível que haja incompatibilidade das informações contidas nos itens 1 - TITULARIDADE e 2 - JUÍZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS (período de aferição 1º/7/2021 a 17/6/2022), com o item 10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS (pág. 51, tabela de Dias-Juiz) do relatório correicional - período de aferição 6/2021 a 5/2022, e questões fáticas havidas na Unidade.

O item 10.2 pode não ter computado a designação de juízo substituto para as férias e afastamentos legais dos magistrados que atuaram na Unidade, por falha na carga de dados administrativos, que não identificou o vínculo entre magistrados substitutos e a Unidade. A inconsistência está sob apreciação da Assessoria de Apoio aos Magistrados.

AUDIÊNCIAS NO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSCS-JT)

A 2ª Vara do Trabalho de São Carlos está sob a jurisdição do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSCS-JT) de Ribeirão Preto, conforme determina a Portaria GP nº 24/2020.

O plano de trabalho apresentado pelo CEJUSC disponibilizou a quantidade de 67 (sessenta e sete) audiências para esta Unidade para o período de seis meses - de outubro de 2021 a março de 2022.

A Unidade informou no formulário de autoinspeção que envia processos ao CEJUSC.

Ao enviar processos para realização de conciliação ou mediação no CEJUSC, a Unidade não designa mediador para a realização das audiências no CEJUSC que atende sua jurisdição, nos termos da Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021, de 3 de agosto de 2021.

A própria Unidade realiza a sua pauta de Mediação, com a média de 26 (vinte e seis) processos por mês (3.4, Seção V).

Por fim, o relatório de pós-correição solicitou que a Unidade informasse se houve tratativas com o CEJUSC para realização de audiências iniciais.

A Unidade, nos autos do PJeCor nº 0000514-52.2021.2.00.0515, em 8/3/2022, esclareceu que (Id. 1248076):

“Primeiramente, esclarecemos que são realizadas pautas mensais regulares de processos de liquidação e execução pelo Cejusc. O fato de haver apenas 1 processo com chip “CEJUSC - devolvido com e sem acordo” é porque quando o processo é devolvido e tramitado, o chip é retirado. Ou seja, conforme o entendimento desta Unidade, o CHIP deve ser excluído tão logo cumprida a sua função.

Informamos ainda que a servidora Christianne foi capacitada para a realização de audiências de mediação, e irá realizar 10 audiências mensais de mediação de processos novos, da fase de conhecimento, com a supervisão do Magistrado responsável pelo Cejusc”.

ANÁLISE POR AMOSTRAGEM NA CÉLULA PRÉ-PAUTA

Os processos abaixo elencados foram analisados no período de 14/6/2022 a 15/6/2022.

Artigo 57 e 58 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - A busca realizada por meio do chip “Parte sem CPF/CNPJ” localizou 16 (dezesesseis) processos com a mencionada pendência. Verificou-se que com relação à identificação das partes, que não consta o número do CNPJ da reclamada no cadastro do PJe, apesar de tal informação constar na contestação, como no processo 0010748-90.2021.5.15.0106 e constar na solicitação de habilitação no processo 0010089-47.2022.5.15.0106.

1.1.1.2. INSTRUTÓRIA

Missão: Coleta de provas

Fatores críticos de sucesso: gerir com procedimentos otimizados os atos que resultem na produção de provas.

1.1.1.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)**ANÁLISE POR AMOSTRAGEM NA CÉLULA INSTRUTÓRIA**

Constatou-se, em 15/6/2022, que há 367 (trezentos e sessenta e sete) processos com prazo vencido.

O montante de processos com prazo vencido acima engloba processos de todas as fases processuais, porquanto inexistente essa classe de filtro na ferramenta GIGS.

Já na fase de conhecimento há 11 (onze) processos com prazo vencido.

- **Recomendação CR nº 7/2017** - Consta-se o cumprimento do disposto na Recomendação CR nº 7/2017, pois a determinação de realização da perícia nomeou o perito, e definiu o local da perícia e o objeto a ser periciado. Cito, como exemplos os processos 0010422-96.2022.5.15.0106 e 0010209-90.2022.5.15.0106.

O relatório pós-correição solicitou que a Unidade procedesse à rigorosa observância da Recomendação CR nº 7/2017, com a indicação exata do local da diligência, especialmente em grandes empresas com filiais e setores diversos, registrando desde logo o endereço.

A Vara, nos autos do PJeCor, em 8/3/2022, esclareceu que passou a observar com todo o rigor os termos da Recomendação CR nº 07/2017, com a indicação exata do local da diligência, especialmente em grandes empresas com filiais e setores diversos, registrando desde logo o endereço e citou os processos 0011143-82.2021.5.15.0106 e 0010631-02.2021.5.15.0106, como exemplo.

- **Portaria CR nº 4/2017** - Consta-se o cumprimento do disposto na Portaria CR nº 4/2017, visto que houve designação de audiência de Instrução no próprio despacho que determinou a prova pericial, bem como o registro de todos os prazos concedidos para juntada do laudo, para manifestação das partes. Cito, como exemplo, os processos 0010209-90.2022.5.15.0106 e 0010422-96.2022.5.15.0106.
- **Portaria GP-CR nº 89/2015 (Alterada pela Portaria GP-CR nº 15/2018)** Observou-se que na audiência realizada em 26/5/2022, no processo 0010447-12.2022.5.15.0106, o magistrado encerrou a instrução processual e as razões finais foram remissivas, sendo os autos encaminhados à conclusão na mesma data.
- **Comunicado GP-CR nº 12/2021, de 25 de maio 2021** - no processo 0010764-44.2021.5.15.0106 observou-se que a Unidade cumpriu o disposto no Comunicado GP-CR nº 12/2021, que dispõe sobre a utilização do sistema AUD 4.0 no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.
- **Ordem de Serviço nº 01/2022, de 18 de janeiro de 2022** - No processo 0011116-02.2021.5.15.0106, que não é caso de sigilo de justiça, sigilo ou proteção pessoal de dados, observou-se que a Unidade realizou a audiência em plataforma de videoconferência e há indicação de que os depoimentos prestados foram gravados e armazenados em banco de dados no termo ou ata de audiência, imprescindível ao registro dos atos jurídicos-processuais realizados na sessão. Há indicação expressa do *link* de acesso da gravação audiovisual dos depoimentos na ata de audiência, em certidão de 31/5/2022. Consta da ata de audiência a indexação da gravação audiovisual, que consiste na indicação dos temas, com base no tempo de duração da gravação audiovisual, do espaço temporal no qual cada tema ou tema complementar é abordado, em relação a cada um dos depoimentos colhidos.

MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO

PROCESSO MAIS ANTIGO

Quanto aos 5 processos com maiores tempos de tramitação no conhecimento - item 6.1 - Processos Distribuídos, aguardando o Encerramento da Instrução, pag. 26 do relatório correicional -, constatou-se que da distribuição até o encerramento da Instrução o mais antigo é o processo 0010596-47.2018.5.15.0106, distribuído em 9/6/2018, com 1.452 (mil, quatrocentos e cinquenta e dois) dias e está devidamente monitorado por meio da ferramenta GIGS. Em consulta ao sistema PJe, em 15/6/2022, verificou-se que tal processo encontra-se na tarefa "Aguardando final de sobrestamento" desde 5/11/2019.

O processo acima mencionado não constou como o mais antigo na última Correição (processo 0011671-58.2017.5.15.0106, distribuído em 1º/9/2017).

Quanto aos demais processos, encontram-se nas seguintes tarefas: processo 0010776-63.2018.5.15.0106 encontra-se na tarefa "Aguardando prazo" desde 6/6/2022; processo 0011003-53.2018.5.15.0106 encontra-se na tarefa "Aguardando audiência" desde 15/6/2022; processo 0011099-68.2018.5.15.0106 encontra-se na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" desde 6/12/2021 e o processo 0011198-38.2018.5.15.0106 encontra-se na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" desde 17/9/2020, destacando que todos estão monitorados pela ferramenta GIGS.

TRAMITAÇÃO MAIS ANTIGA

No tocante à tramitação mais antiga entre esses 5 processos de maiores tempos de tramitação na fase, notou-se que também é a do processo 0010596-47.2018.5.15.0106, cuja entrada na fase ocorreu em 10/9/2018.

Da análise das listas de processos mais antigos em tramitação, bem como daqueles com a tramitação mais antiga, depreende-se que foram tomadas providências para o devido controle dos processos mais antigos pendentes de finalização da instrução, tais como a rotineira extração de relatórios para acompanhamento processual, especialmente daqueles com maior tempo de tramitação e identificação e tramitação prioritária.

EXISTÊNCIA DE SUBCAIXAS

Ao consultar o painel da Unidade no sistema PJe, constatou-se não haver subcaixas com processos da fase de conhecimento.

CONTROLE DE PROVA TÉCNICA - CUMPRIMENTO E ENTREGA DA PROVA ÚNICA

Quanto a eventual atraso na entrega do laudo, não foram observados processos em que tenha havido cobrança ou cominação de destituição.

Em manifestação enviada pela Unidade, em 8/3/2022, informaram que não foram realizadas reuniões com os peritos que lá atuam, contudo esclareceram que *"foi encaminhado, em 24/8/2021, e-mail a todos os peritos, contendo o conteúdo da ata de correição, no que se referia a eles, esclarecendo-se ainda a relevância da assistência que prestam e a fim de obter deles o comprometimento e alinhamento necessários ao êxito da célere prestação jurisdicional, esclarecendo a eficácia da prática da disponibilização da agenda do perito"*.

Registre-se que a reunião com os peritos têm o objetivo de esclarecer a relevância da assistência que prestam e de obter deles o comprometimento e alinhamento necessários ao êxito da célere prestação jurisdicional. Na mesma oportunidade, deve ser esclarecido que a disponibilização da agenda do perito é essencial para a eficácia e eficiência do procedimento.

O relatório pós-correição solicitou que a Unidade adotasse a comunicação direta das partes com o perito, a fim de que a força de trabalho fosse direcionada a outras atividades, em vez de serem voltadas às notificações de partes e de perito a cada juntada de petições pertinentes à produção da prova.

A Unidade, em 8/3/2022, esclareceu que "passará a adotar a comunicação direta entre as partes e perito, de modo que o perito apresente às partes o laudo via e-mail, e as impugnações ao laudo sejam encaminhadas, também via e-mail, diretamente pelas partes ao perito, de modo que o perito já anexará ao processo o laudo finalizado, inclusive com as respostas às eventuais impugnações das partes".

CONCLUSÃO PARA MAGISTRADO

A Juíza Titular ANA FLAVIA DE MORAES GARCIA CUESTA não tem em seu poder processos em conclusão para julgamento por prazo superior a 30 dias úteis, conforme dados de 31/5/2022, submetidos ao devido saneamento; não figura como interessada em pedido de providências para acompanhamento de produtividade; está dentro do prazo para regularização de endereço residencial (promoção para titular em 18/4/2022 - consta como endereço mais recente na cidade de Campinas) e não há registro de pedido de Correição Parcial em face da Magistrada que tenha sido acolhido nos últimos doze meses.

O Juiz Substituto em auxílio fixo LUIS AUGUSTO FORTUNA (APD desde 7/1/2022) não tem em seu poder processos em conclusão para julgamento, por prazo superior a 30 dias úteis, conforme dados de 31/5/2022, submetidos ao devido saneamento; não figura como interessado em pedido de providências para acompanhamento de produtividade; está autorizado a residir fora do município sede da circunscrição em que atua (PA nº 0000588-44.2010.5.15.0897) e não há registro de pedido de Correição Parcial em face do Magistrado que tenha sido acolhido nos últimos doze meses.

O relatório "Audiências Realizadas, sem Conclusão" do SAOPJe, extraído em 15/6/2022, aponta 86 (oitenta e seis) processos, dentre os quais, aqueles aptos a julgamento, que devem ser levados à conclusão ao magistrado.

1.1.1.3. PÓS-SENTENÇA

Missão: declarar o decurso do prazo para interposição de recurso ordinário ou processá-lo.

Fator crítico de sucesso: processar com agilidade recursos, observando os procedimentos sugeridos pela Corregedoria, para que o trânsito em julgado seja alcançado com a brevidade possível.

1.1.1.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)**ANÁLISE POR AMOSTRAGEM NA CÉLULA PÓS-PAUTA**

REMESSA À SEGUNDA INSTÂNCIA

Da análise das pendências relativas aos Recursos (item 8 do relatório correicional), verifica-se que em Maio de 2022 havia 124 (cento e vinte e quatro) Recursos Ordinários, 7 (sete) Recursos Adesivos e 3 (três) Agravos de Instrumento sem juízo de admissibilidade.

ACERVO DA FASE DE CONHECIMENTO

Quanto aos pendentes de finalização há, atualmente, 388 (trezentos e oitenta e oito) processos aguardando a primeira audiência e 430 (quatrocentos e trinta) aguardando o encerramento da Instrução, 105 (cento e cinco) aguardando prolação de sentença, 395 (trezentos e noventa e cinco) aguardando cumprimento de acordo e 1.164 (mil, cento e sessenta e quatro) solucionados pendentes de finalização na fase (dados apurados até 5/2022). Trata-se de item de exame obrigatório, nos termos do inciso IV do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

No que se refere aos incidentes processuais, observa-se que havia 44 (quarenta e quatro) embargos de declaração pendentes até Maio de 2022. Registre-se, também, haver 25 (vinte e cinco) tutelas provisórias pendentes de julgamento. Em consulta ao sistema PJe da Unidade no período de apuração dos processos (15/6/2022), verificou-se que não há petições pendentes de análise, com requerimento de antecipação de tutela.

PROCESSOS SOLUCIONADOS

Observando-se as médias, a aferição de resultados do e-Gestão (item 10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS do relatório correicional) relacionados aos processos solucionados demonstrou que, quanto àqueles com exame de mérito, a Unidade tem a média mensal total de 128,0 processos solucionados, enquanto o grupo formado por Varas na mesma faixa de movimentação processual tem a média mensal total de 102,3 e o E.Tribunal, em geral, soluciona a média mensal total de 118,8 processos com exame de mérito. Os resultados apurados compreendem o período entre 6/2021 e 5/2022.

ACORDOS NO PERÍODO

Da análise realizada no relatório Painel do Conhecimento - Acordos, com dados do e-Gestão (Fase de Conhecimento - Acordos), apurados nos 12 meses de 6/2021 a 5/2022, a Taxa de Conciliação Líquida da Unidade é de 43% (proporção entre acordos homologados e processos solucionados, excluídas as desistências e arquivamentos).

Já a Taxa de Conciliação Líquida do respectivo Fórum, nos 12 meses de 6/2021 a 5/2022, é de 46%.

JUÍZO 100% DIGITAL

Em consulta ao painel da Unidade no sistema PJe, foram encontrados 56 (cinquenta e seis) processos tramitando sob os termos da Portaria GP-CR nº 41/2021, que dispõe sobre a expansão do Juízo 100% Digital a todas as unidades judiciárias, de primeiro e de segundo grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

1.2.1. CÉLULAS

1.2.1.1. PROVIDÊNCIAS ACESSÓRIAS DA LIQUIDAÇÃO

Missão: Encaminhar o processo à homologação dos cálculos, com a celeridade possível, utilizando a conciliação ou a mediação para os casos em que a equipe de liquidação entender possível.

Fator crítico de sucesso: No cumprimento das obrigações de fazer utilizar a boa prática de determinar que o reclamante leve a CTPS em mãos para assinatura pela Reclamada, Entrega das guias TRCT e SD diretamente ao reclamante, liberação do depósito recursal assim que possível e anteriormente a intimação para apresentação de cálculos pelas partes ou perito, especialmente quando houver verbas líquidas como danos morais.

1.2.1.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

ANÁLISE DO DESPACHO INAUGURAL DA FASE DE LIQUIDAÇÃO

CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER

Recomendou-se à Unidade no pós-correição a utilização da boa prática que consiste em determinar que o próprio reclamante leve sua CTPS diretamente para a reclamada proceder às anotações.

Nesta ocasião, conforme processos 0010757-86.2020.5.15.0106, 0010644-35.2020.5.15.0106, 0010061-79.2022.5.15.0106, observou-se que a Unidade adotou a boa prática recomendada e que, na impossibilidade de aplicá-la, tem determinado ao patrono da parte reclamante que proceda às anotações de praxe.

APRESENTAÇÃO DE CÁLCULOS PELAS PARTES

Verificou-se que a Unidade, no despacho inaugural da fase, defere o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte reclamada apresente seus cálculos e o depósito do valor que entende devido, e de 8 (oito) dias, independentemente de intimação, para manifestação/impugnação pela parte reclamante.

Há também um segundo despacho inaugural, pelo qual, de imediato, é designada perícia contábil, com data certa para entrega do laudo, cujo prazo corresponde aproximadamente a 30 (trinta) dias e, independentemente de intimação, 8 (oito) dias úteis para impugnação/manifestação pelas partes e 10 (dez) dias para os esclarecimentos periciais.

Por fim, observou-se que a Unidade também faz uso de um terceiro despacho inaugural, o qual estabelece a realização de audiência telepresencial para tentativa de conciliação/mediação, com determinação à parte reclamada para apresentação dos cálculos e depósito do valor incontroverso no prazo de 8 (oito) dias úteis, bem como à parte reclamante para manifestação/impugnação no prazo subsequente de 8 (oito) dias úteis.

Nas primeiras situações descritas, conforme processos 0010644-35.2020.5.15.0106, 0010381-66.2021.5.15.0106 e 0010231-22.2020.5.15.0106, averiguou-se que o despacho inaugural também determina o fornecimento de dados bancários e a utilização do sistema PJe-Calc para elaboração dos cálculos.

Já no despacho inaugural que define a realização de audiência telepresencial, conforme processo 0010369-86.2020.5.15.0106 e 0010369-86.2020.5.15.0106, a determinação para fornecimento de dados bancários não ocorre.

RECOLHIMENTO DE VALOR INCONTROVERSO

Desta feita, examinados os processos 0010381-66.2021.5.15.0106 e 0010231-22.2020.5.15.0106, constatou-se que a Unidade tem determinado o depósito do valor incontroverso no despacho inaugural da fase de liquidação.

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO / RETORNO DOS AUTOS DA 2ª INSTÂNCIA

Verificou-se nesta oportunidade, de acordo com dados gerados pelo sistema e-Gestão, que a Unidade, desde a última correição, remeteu o expressivo número de 376 (trezentos e setenta e seis) processos ao CEJUSC local para tentativa de acordo.

Ademais, foram ainda observados diversos processos da fase de liquidação com audiência de conciliação/mediação designada quando do trânsito em julgado, a ser realizada de forma telepresencial. Quanto ao número de audiências efetivamente programadas, não há informação específica.

1.2.1.2. HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS

Missão: Homologar os cálculos, citar a parte e liberar valores pagos espontaneamente.

Fator crítico de sucesso: Encaminhar o processo à homologação dos cálculos assim que estiverem disponíveis, com análise criteriosa das opções para sua elaboração pelo reclamante, perito ou pela reclamada.

1.2.1.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

DECISÕES DE LIQUIDAÇÃO PENDENTES / PENDENTES DE FINALIZAÇÃO

Observou-se no exame pós-correição significativa redução dos processos com decisões de liquidação pendentes, de 309 (trezentos e nove) processos, apurados na correição, para então 204 (duzentos e quatro) processos. Não obstante, recomendou-se à Unidade a elaboração de estratégia a fim de evitar novos represamentos.

Sobre esta questão, a Unidade esclareceu:

“A unidade informa que, diante dos novos procedimentos adotados, conforme informado em outros tópicos do presente relatório, como a apresentação de cálculos pela reclamada e depósito do incontroverso, bem como a intensificação das audiências de conciliação, a tendência é de que novos represamentos de processos na tarefa homologação de cálculos não venham a ocorrer.”

Apurou-se que atualmente a Unidade possui 271 (duzentos e setenta e um) processos com decisões de liquidação pendentes.

UTILIZAÇÃO DE CHIPS E DO GIGS

O levantamento atual, à luz da Ordem de Serviço CR nº 3/2022, constatou na Unidade a existência de 399 (trezentos e noventa e nove) registros de prazo da fase de liquidação no GIGS, dos quais 196 (cento e noventa e seis) sob a descrição “LIQ - HOMOLOGAR CÁLCULOS” e, desses, 34 (trinta e quatro) registros com prazo vencido e 145 (cento e quarenta e cinco) registros de prazos concluídos e não baixados.

Averiguou-se, também, que os 5 (cinco) processos mais antigos da fase de liquidação, conforme relatório gerado pelo sistema e-Gestão, estão inseridos na funcionalidade GIGS para controle de prazo sob descrição “LIQ - PROCESSO ANTIGO / TRAMITAÇÃO ANTIGA NA FASE - PRIORIDADE”, porém 2 (dois) processos possuem o registro de prazo vencido, quais sejam, 0012946-76.2016.5.15.0106 e 0010940-62.2017.5.15.0106.

Apurou-se, por derradeiro, a existência de 22 (vinte e dois) processos com o *chip* “Cálculo - aguardar contadoria” que também possuem o registro de prazo na funcionalidade GIGS.

ARQUIVO PROVISÓRIO SEM INÍCIO DE EXECUÇÃO

Os relatórios gerados pelos sistemas e-Gestão e IGEST demonstram que a Unidade alocou 2 (dois) processos da fase de liquidação no arquivo provisório, quais sejam, 0010424-37.2020.5.15.0106 e 0010880-84.2020.5.15.0106.

VARIAÇÃO PROCESSUAL DESDE A ÚLTIMA CORREIÇÃO

Verificou-se a seguinte variação processual desde a última correição, ocorrida em 20/7/2021, quanto aos processos pendentes de finalização na fase: de 538 (quinhentos e trinta e oito) processos para atuais 473 (quatrocentos e setenta e três) processos, dos quais 271 (duzentos e setenta e um) processos com decisões de liquidação pendentes e 202 (duzentos e dois) processos liquidados pendentes de finalização na fase.

MAIOR TEMPO DE TRAMITAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO MAIS ANTIGO

Dentre os 5 (cinco) processos com maiores tempos de tramitação na fase de liquidação (item 6.2 - Processos com Liquidação Iniciada, Aguardando o Encerramento, página 27 do relatório correicional), constatou-se como mais antigo o processo 0010827-79.2015.5.15.0106, cuja distribuição ocorreu em 17/4/2015 e que conta com 1.797 (mil setecentos e noventa e sete) dias.

TRAMITAÇÃO MAIS ANTIGA

Em relação à tramitação mais antiga dentre os 5 (cinco) processos com maiores tempos de tramitação na fase, notou-se que corresponde ao mesmo processo 0010827-79.2015.5.15.0106, o mais antigo, cuja entrada ocorreu em 29/6/2017.

Em relação a esse processo, que aguarda cumprimento de acordo a ser pago em muitas parcelas, constou da análise pós-correição a seguinte observação:

“Embora haja acordo homologado, não há decisão com o respectivo movimento, fazendo com que o prazo médio seja dilatado. Há, portanto, necessidade de saneamento, além de lançamentos no GIGS para controle.”

Nesta oportunidade, averiguou-se que a recomendação de saneamento no movimento processual não foi implementada.

O segundo processo com maior tempo de tramitação na fase é o 0010940-62.2017.5.15.0106, cuja entrada ocorreu em 4/5/2018 e que conta com 1.488 (mil quatrocentos e oitenta e oito) dias.

Observou-se que os processos mencionados neste tópico apresentam tramitação regular e estão devidamente inseridos na funcionalidade GIGS para acompanhamento de prazo sob descrição “LIQ - PROCESSO ANTIGO / TRAMITAÇÃO ANTIGA NA FASE - PRIORIDADE”, em conformidade com o normativo vigente. Por oportuno, aponta-se que o processo 0010940-62.2017.5.15.0106 encontra-se com o registro de prazo vencido.

SITUAÇÕES PROCESSUAIS / PROCESSOS PENDENTES DE SANEAMENTO

Atualmente, na tarefa “Cumprimento de Providências” foram contabilizados 152 (cento e cinquenta e dois) processos da fase de liquidação, o mais antigo desde 6/8/2021, processo 0012082-04.2017.5.15.0106, que aguarda por manifestação da contadoria.

Já na tarefa “Análise”, foram constatados 8 (oito) processos da fase de liquidação, o mais antigo desde 31/5/2022, processo 0011040-75.2021.5.15.0106, devolvido pelo CEJUSC local após audiência realizada em 27/5/2022, na qual não houve acordo.

1.3. FASE DE EXECUÇÃO

Missão: Expropriar e pagar os valores devidos.

Fator crítico de sucesso: Alinhamento dos procedimentos ao Provimento GP-CR 10/2018, às ordens de serviço decorrentes e à parametrização local

1.3.1. CÉLULAS

1.3.1.1. FASE INICIAL

Missão: Bloquear ativos financeiros via BACENJUD e, se infrutífero, cumular execuções e realizar registros cadastrais.

Fator crítico de sucesso: Bloqueio via convênio SISBAJUD. Pesquisa no sistema EXE15 para verificação de outras execuções em andamento contra o mesmo reclamado com a cumulação das execuções em caso positivo, informação no Mandado de Pesquisas Básicas dos bens pesquisados ou constritos que não sirvam à execução. Registrar no BNDT, SERASA e sistema EXE15. Expedir o mandado padronizado de pesquisa patrimonial.

OFICIAIS DE JUSTIÇA:

Missão: Identificar, localizar e apreender bens que após expropriados possam pagar a execução.

Fator crítico de sucesso: Alinhamento com iter procedimental na execução previsto nas normas da Corregedoria.

1.3.1.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

Foram analisados os processos que seguem abaixo elencados, em 10/6/2022 e 15/6/2022.

PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO - TAREFAS INTERMEDIÁRIAS

Passa-se ao relato do quanto constatado diante de nova consulta ao painel do sistema PJe, para acompanhamento da referida situação:

- Análise: Foram localizados 14 (quatorze) processos, sendo o mais antigo desde 27/5/2022 (0041000-96.2009.5.15.0106);
- Prazos Vencidos: Foram identificados 241 (duzentos e quarenta e um) processos, mais antigo de 3/3/2022 (0000505-68.2013.5.15.0106);
- Preparar expedientes e comunicações: Foram apurados 184 (cento e oitenta e quatro) processos, mais antigo de 11/2/2022 (0011114-42.2015.5.15.0106).

NÃO GARANTIDA A EXECUÇÃO - EXECUÇÃO FORÇADA - DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Em pesquisa realizada nesta data, constatou-se dos processos 0010784-35.2021.5.15.0106 e 0010129-97.2020.5.15.0106 (citados no relatório), o cumprimento da determinação com a inclusão dos devedores no BNDT.

SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NA EXECUÇÃO - CEJUSC

No pós-correição, a análise deste tópico restou prejudicada diante da fase emergencial da pandemia do coronavírus, embora tenha sido esclarecido que nada impedia que a Unidade realizasse audiências telepresenciais

No Relatório de Autoinspeção, realizada no período de 21/1/2022 a 4/2/2022, a Unidade informou o cumprimento do disposto no artigo 108, II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como no artigo 111 da referida norma, quanto à formação das pautas durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista de 2021.

Analisando o relatório "Audiências 1º Grau" do SAO-PJe, com dados de 1/1/2022 a 31/5/2022 verificou-se que foram realizadas 24 (vinte e quatro) audiências de conciliação de processos da execução pela Vara no período, seja presencial ou telepresencial. Também foi observado por aquele relatório que durante a Semana Nacional da Execução trabalhista, realizada entre os dias 23 e 27 de maio de 2022, a Unidade realizou 8 (oito) audiências de conciliação em processos da execução, o que demonstra o cumprimento dos artigos 108, II e 111, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

De outra parte, analisando o relatório extraído do SAO-PJe, com dados de 1/1/2022 a 31/5/2022, vê-se que a Unidade tem efetuado remessa de processos da fase de execução ao CEJUSC de Ribeirão Preto, conforme se verifica nos processos 0002140-84.2013.5.15.0106 e 0012944-09.2016.5.15.0106.

1.3.1.2. FASE INTERMEDIÁRIA**a) Execução não garantida ou parcialmente:**

Missão: Pesquisar sócios ocultos, utilizando o SIMBA e o CCS, se for o caso.

Fator crítico de sucesso: Análise dos registros realizados no sistema EXE15 pelo Oficial de Justiça.

Fator crítico de sucesso 1: Caso a reclamada não faça parte do rol de grandes devedores, realizar a pesquisa avançada em busca de sócios ocultos, na hipótese de ostentação de patrimônio.

b) Execução garantida:

Missão: Aperfeiçoar a penhora e expropriar, até o trânsito em julgado da execução.

Fator crítico de sucesso: Analisar a garantia da execução.

Fator crítico de sucesso 1: Caso encontrados bens que garantam a execução: verificação dos ônus e respectivo registro no sistema EXE15, Qualidade na intimação dos proprietários e todos os interessados.

Fator crítico de sucesso 2: Hasta/alienação: Liberação do(s) bem(ns) no sistema EXE15 para inclusão em hasta, qualidade na intimação dos envolvidos quando designada a hasta.

1.3.1.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)**INCIDENTES PROCESSUAIS PENDENTES**

Constata-se que os processos 0000695-65.2012.5.15.0106 e 0011149-36.2014.5.15.0106 foram analisados conforme noticiado pela Unidade, porém os incidentes aguardam momento oportuno para apreciação.

Por outro lado, identificou-se, por amostragem, o processo 0001024-48.2010.5.15.0106 que se encontra apto a julgamento, desde 11/5/2022, porém sem o devido encaminhamento ao Magistrado vinculado.

RPV E PRECATÓRIO

Ao consultar o sistema PJe nesta oportunidade, observou-se a existência de 14 (quatorze) processos na tarefa "RPV/Precatório - expedir", que aguardam a expedição de RPV/Precatório, à exemplo do processo 0010335-48.2019.5.15.0106, que está na tarefa "Preparar expedientes e comunicações", desde 19/4/2022.

EXECUÇÃO FRUSTRADA - SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO - ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO - FALÊNCIA - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

No Relatório de Autoinspeção, a Unidade noticiou não observar os artigos 108, III, e 109 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que tratam, respectivamente, da revisão periódica dos processos da fase de execução que se encontrem em arquivo provisório e da lavratura de certidão constando o insucesso das medidas adotadas, quando exauridas.

Também foi mencionado não observar o artigo 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata dos procedimentos antecedentes à emissão de Certidão de Crédito, relativos à atualização dos dados cadastrais das partes e à situação do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT.

Por fim, a Vara informou não anexar as cópias dos documentos elencados no artigo 164 da mesma Consolidação quando se tratar de certidão de crédito previdenciário.

PROCESSOS COM MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO**PROCESSO MAIS ANTIGO**

Quanto aos 5 (cinco) processos com maiores tempos de tramitação na fase de execução (item 6.3 do relatório correicional, pág. 28), constatou-se que da distribuição da ação até o encerramento da execução o mais antigo é o processo 0000400-58.1994.5.15.0106, distribuído em 19/9/1994.

TRAMITAÇÃO MAIS ANTIGA

No tocante à tramitação mais antiga entre esses 5 (cinco) processos de maiores tempos de tramitação na fase, notou-se que também é a do processo 0000400-58.1994.5.15.0106 cuja entrada fase ocorreu em 19/1/1995, e conta com 9.994 (nove mil, novecentos e noventa e quatro) dias, que segue o regular fluxo processual.

Já o segundo processo com tramitação mais antiga é o 0009900-51.1994.5.15.0106, cuja entrada na fase ocorreu em 17/7/1995, com 9.815 (nove mil oitocentos e quinze) dias, que foi sobrestado diante da inércia dos exequentes em indicar meios para o prosseguimento da execução.

O terceiro processo mais antigo, 0398000-69.1995.5.15.0106, com 9.517 (nove mil quinhentos e dezessete) dias, teve determinada a renovação do mandado de intimação da sócia acerca da o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, e o processo encontra-se na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 27/4/2022, com o prazo do GIGS vencido.

Já o quarto e o quinto processos mais antigos, 0192300-62.1996.5.15.0106 e 0030300-81.1997.5.15.0106, seguem o fluxo regular de tramitação.

Ressalta-se, por fim, que todos os processos relacionados no item 6.3 do relatório correicional encontram-se com lançamento no GIGS, para adoção de tramitação prioritária, em conformidade ao inciso VIII, artigo 3º da Ordem de Serviço CR nº 3/2022, salvo o processo 0398000-69.1995.5.15.0106, cujo GIGS está vencido.

1.3.1.3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Missão: Pagar o crédito, com as cautelas legais.

Fator crítico de sucesso: Liberação de todos os valores, restrições e cadastros que possam ter reflexos futuros, como BNDT, RENAJUD, SERASA, CENIB e a inativação do processo no sistema EXE15.

1.3.1.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

PROCESSOS PENDENTES DE FINALIZAÇÃO - VARIAÇÃO PROCESSUAL DESDE A ÚLTIMA CORREIÇÃO

O Relatório Correicional atual, com dados até 05/2022, apurou a existência de 2.442 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois) processos pendentes de finalização na fase de execução, demonstrando uma elevação contínua na quantidade de processos em relação ao total apurado no relatório pós-correicional, com dados até 11/2021, onde se apurou o montante de 2.390 (dois mil trezentos e noventa) e na Ata da Correição de 2021, com dados até 05/2021 onde se totalizou 2.318 (dois mil trezentos e dezoito).

PROJETO GARIMPO

Verificado o processo acima mencionado (0011716-33.2015.5.15.0106), observou-se que ainda não foi tramitado pela Unidade.

Nova análise realizada no sistema Garimpo observou que ainda há depósitos, com valores acima de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), pendentes de análise pela Unidade. Cita-se, por exemplo, os processos 0010807-88.2015.5.15.0106 e 0010734-53.2014.5.15.0106, arquivados em 23/1/2017 e 28/7/2016, respectivamente.

Quanto aos processos com valores remanescentes ínfimos, assim considerados aqueles com saldo inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sabe-se que a última atualização dos dados no sistema Garimpo ocorreu em 25/11/2019 pelo BB e 22/8/2020 pela CEF, sendo certo que após este período a Unidade já tramitou diversos processos desse acervo privativo, conforme informado no PROAD 16751/2020 e PJeCOR 0000508-45.2021.2.00.0515.

Pelo Núcleo de Pesquisa Patrimonial (NPP) - setor responsável pelo acompanhamento do Projeto Garimpo - foi informado recentemente no PJeCOR 0000237-36.2021.2.00.0515 a disponibilização da nova versão 2.2.7 do Sistema Garimpo, que possivelmente corrigirá diversos dos problemas detectados na versão atual, o que inclui a atualização dos saldos das contas judiciais. Para tanto, a equipe técnica está sendo capacitada para implementar a alteração do sistema que posteriormente será difundida entre os servidores da área negocial e das demais áreas para manuseio e utilização do sistema.

2. AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção anual da Unidade foi realizada no período de 21/1/2022 a 4/2/2022, portanto, dentro dos parâmetros do artigo 3º da Ordem de Serviço nº 4/2020.

Quanto à autoinspeção propriamente dita, verificou-se que foram observados os requisitos para elaboração e apresentação do documento, como informação da equipe participante e apresentação do anexo com os quadros de audiência. Contudo, nota-se que o formulário e os demais documentos foram juntados no sistema PJeCor pelo Diretor de Secretaria, e não pelos Juizes como determina a norma.

Em face do exposto, determina-se a rigorosa atenção da Unidade para com os estritos termos da Ordem de Serviço CR nº 4/2020.

A Vara informou que foram realizados diversos saneamentos e tramitações de processos.

No respectivo formulário a Unidade informou que cumpre todos os normativos relativos à fase de conhecimento. No entanto, as pesquisas feitas e os processos consultados mostraram que não há cumprimento de diversos deles.

Apresentaram os dados acerca do cumprimento das determinações da ata de correição anterior, mencionando os itens e o resultado das ações adotadas.

Por fim, informaram que não houve atendimento durante a autoinspeção (Seção VI, "e").

No que diz respeito à fase de execução, conforme observado no formulário de autoinspeção, a Unidade informou o descumprimento de alguns pontos da Consolidação dos Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Por outro lado, informou o cumprimento de todos os normativos deste Regional, à exceção da Ordem de Serviço CR nº 03/2019 (utilização do SABB), e da Portaria CR nº 07/2019 (recentemente revogada).

3. METAS

METAS NACIONAIS DO CNJ APROVADAS PELA JUSTIÇA DO TRABALHO

- **Meta 1 [CNJ 2021]:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos no ano corrente, com cláusula de barreira para tribunais com taxa de congestionamento inferior a 25%.

Grau de cumprimento: 100%

- **Meta 2 [CNJ 2021]:** Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 1º grau.

Grau de cumprimento: 100%

No aspecto, a Corregedoria Regional reconhece os esforços envidados pela Unidade para cumprimento integral das Meta 1 e Meta 2.

- **Meta 5 [CNJ 2021]:** Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusulas de barreira: 40% na fase de conhecimento (1º e 2º graus) e 64% na fase de execução.

Grau de cumprimento: 91%

No relatório da autoinspeção a Unidade informou que havia 9 (nove) processos pendentes de solução, aptos a julgamento sem a devida conclusão.

Além disso, relatou que durante os trabalhos da autoinspeção havia 27 (vinte e sete) pendências de encaminhamento de outros processos não inseridos na Meta 2 aptos a julgamento para a conclusão ao magistrado para prolação da sentença, considerados dados vigentes até 4/2/2022 (final da autoinspeção).

O relatório de pós-correição solicitou que a Unidade informasse quais providências foram adotadas para a priorização da solução dos processos objetos da Meta 2 do CNJ.

A Unidade informou, em 23/2/2022, as providências adotadas para a priorização da solução dos processos objetos da Meta 2 do CNJ, a saber (Id. 1211846):

“Informamos que a Unidade tem absoluto controle dos processos de Meta 2, que são acompanhados com muito rigor e sempre tramitados com prioridade tão logo estejam aptos para tanto.

Assim que aptos a serem incluídos em pauta, os processos de Meta 2 são inseridos em pauta muito próxima.

Por exemplo, podemos citar o processo 0011717-76.2019.5.15.0106, cuja audiência estava marcada para 8/3/22, foi antecipada para 21/2/22 [...]”.

Por fim, em relação às quantidades de processos tramitados decorrentes das Metas do CNJ antes e depois da realização da autoinspeção, a Unidade informou que no início dos trabalhos havia 62 (sessenta e dois) processos da Meta 2 e, ao final, 57 (cinquenta e sete). Com relação à Meta 6 nada informou. Por fim, no tocante à Meta 5 havia 1.573 (mil, quinhentos e setenta e três) no início e 1.559 (mil, quinhentos e cinquenta e nove) ao final da autoinspeção.

O trabalho da Unidade está refletido em parte nos resultados das Metas Nacionais. A META 1 do CNJ [julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano], em 2021, a Unidade não só cumpriu, como a superou - frente à meta de 1.334 (mil trezentos e trinta e quatro) processos para serem solucionados, foram alcançadas 1.547 (mil quinhentas e quarenta e sete) soluções.

A META 2 do CNJ [Julgar processos mais antigos] que consistia em identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, também foi superada - frente à meta de 1.515 (mil quinhentos e quinze) processos para serem solucionados, foram alcançadas 1.605 (mil seiscentas e cinco) soluções.

No aspecto, a Corregedoria Regional reconhece os esforços envidados pela Unidade para cumprimento integral dessas metas.

4. BOAS PRÁTICAS

No formulário de autoinspeção a Unidade informou as seguintes boas práticas realizadas durante o trabalho remoto (item “d.1”, Seção VI):

“Durante o período de Pandemia, ou seja, desde março de 2020, foram realizadas reuniões virtuais com a equipe, via Google Meet. Também é utilizado com frequência diária o CHAT do Google, e as orientações mais importantes são ratificadas via E-mail”.

5. FORÇA DE TRABALHO

A Resolução nº 219/2016 do CNJ dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e estabelece parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos. Ressalte-se que a mencionada norma estabelece que a distribuição da força de trabalho será revista pelos Tribunais no máximo a cada 2 anos, a fim de promover as devidas adequações.

Em cumprimento à Resolução, foi elaborado cálculo, com critérios objetivos, que resultou na última norma editada por este E. Regional, ou seja, a Portaria GP nº 77/2019, que aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, considerando as informações sobre a movimentação processual do triênio 2016-2018. Segundo a Portaria, está prevista a lotação de 10 (dez) servidores na Unidade, de acordo com a média trienal de movimentação processual nela existente.

De acordo com os dados administrativos apurados até 31/5/2022, esta Unidade conta com 5 (cinco) servidores do quadro efetivo e 4 (quatro) servidores extraquadro.

Com base no exposto, o número atual de servidores lotados nesta Vara do Trabalho está abaixo dos parâmetros previstos.

Merece atenção o registro que consta no item 3.2 (ausências, exceto férias) do relatório correicional, que apurou dados do período de 7/2021 a 5/2022: 10 (dez) dias de licença para tratamento da própria saúde - RGPS - até 15 dias e 39 (trinta e nove) dias de licença para tratamento da própria saúde - servidor RPPS - até 24 meses.

Por fim, registra-se que há na Unidade 4 (quatro) estagiários sendo 2 (dois) do Centro de Integração Empresa Escola e 2 (dois) do Município de Ibaté.

6. HISTÓRICO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS ESPECÍFICAS

Com base no histórico do PJeCor nº 0000514-52.2021.2.00.0515, que centraliza as informações da Unidade, não foram verificados problemas que levassem a um eventual acompanhamento por parte desta Corregedoria, com exceção de oportunidade em que houve alteração na titularidade de Juizes, como ocorreu em 18/4/2022 quando a Juíza do Trabalho Ana Flávia de Moraes Garcia Cuesta assumiu a titularidade desta Unidade em razão de promoção.

7. ENCAMINHAMENTOS

7.1. FASE DE CONHECIMENTO

7.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS

A Portaria GP-CR nº 002/2022, que dispôs sobre o retorno das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e atualizou as medidas a serem adotadas durante o período de emergência decorrente da pandemia da COVID-19, autorizou a realização de audiências de forma presencial, com a garantia da presença física do magistrado na Unidade, salvo em situações excepcionais. Ainda, revogou a Portaria GP-CR nº 42/2021, a Portaria GP nº 63/2021, assim como todas as disposições em contrário. No mais, a Unidade conta, ainda, com a Ordem de Serviço nº 05, de 10 de junho de 2022, que revogou a Ordem de Serviço nº 04, de 2 de maio de 2022, e atualizou os procedimentos a serem observados quanto à realização de audiências a partir do retorno presencial às atividades judiciais de primeiro grau.

Quanto à pauta, a tabela Resumo - Audiências (10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS [6/2021 a 5/2022], na página 51 do relatório correicional, revela bastante oscilação do número de audiências de Instrução, com picos nos períodos entre junho/2021 e setembro/2021, e entre fevereiro/2022 e maio/2022, e com queda considerável no mês de janeiro/2022. Quanto às audiências UNAs e às Iniciais, a aludida tabela revela que não foram realizadas audiências durante o período aferido.

Quanto ao represamento de processos, na Correição Ordinária do ano anterior, em dados do Relatório Correicional de 2021, apurou-se 1.132 (mil cento e trinta e dois) processos aguardando a primeira audiência e o encerramento da instrução no mês de maio/2021, ao passo que, em dados do Relatório Correicional de 2022 (item 4.1 - QUADRO SINTÉTICO DA FASE DE CONHECIMENTO), em apuração compreendida entre junho/2020 e maio/2022, o mês de maio/2022 registrou 818 (oitocentos e dezoito) processos nessas mesmas circunstâncias. Portanto, o represamento de processos aguardando a primeira audiência e o encerramento da instrução teve redução, com maior concentração em processos que aguardam o encerramento da instrução.

Quanto às soluções, na página 11 do relatório correicional, período de apuração de junho/2021 e maio/2022, as quantidades de “Conciliações (V08)” tiveram oscilações para mais e para menos, ao longo do período, prevalecendo a alta. Enquanto foram conciliados 548 (quinhentos e quarenta e oito) processos em junho/2021, após onze meses, em maio/2022, o número é de 696 (seiscentos e noventa e seis) processos conciliados. Quanto aos “Solucionados (V09)”, tiveram oscilações para mais e apenas uma oscilação para menos, ao longo do período, prevalecendo a alta - de 1.258 (mil duzentos e cinquenta e oito) processos em junho/2021, registram-se 1.726 (mil setecentos e vinte e seis) processos solucionados, em maio/2022.

Processos nas condições acima e que, portanto, não tenham sido redistribuídos, tampouco arquivados definitivamente, ou que não tenham registro de início da liquidação ou da execução somam os processos “Pendentes de finalização”, cujo total se encontra ao final da página 10 do mesmo relatório correicional em dados de maio/2022, com 2.482 (dois mil quatrocentos e oitenta e dois) processos.

Registra-se, contudo, desfavorável elevação do índice do mesoindicador CONGESTIONAMENTO (M04) do IGest, de 0,4416, na apuração da última correição (maio/2021), para 0,5236 no presente levantamento (maio/2022). Esse número representa a relação volume de trabalho represado e atendimento à demanda, que, diante da elevação, exige a atenção da Unidade quanto às pendências de baixas na fase de conhecimento, baixas essas que dependem diretamente da solução (julgamento) de processos e de acordos homologados e quitados.

Em face de todo o exposto, a soma do número de processos que aguardam a primeira audiência e dos que aguardam encerramento da instrução, 818 (oitocentos e dezoito) processos em maio/2022, que é um número significativo, frente ao total de 1.334 (mil trezentos e trinta e quatro) processos recebidos no ano 2021, deve ser objeto de atenção da Unidade.

Revela-se rara a ocorrência de processo pendentes de julgamento conclusivo com o prazo vencido, sendo apenas um processo em novembro/2021, dentre os doze meses do período de apuração (junho/2021 a maio/2022), conforme página 12 do relatório correicional, item Pendentes de Julgamento Conclusivos com Prazo Vencido (V11). De qualquer forma, a título de informação, trata-se de pendência que impacta bastante negativamente no mesoindicador ACERVO (M01) do IGest, como se vê no item 9 - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - gráfico [IGEST] - Acervo do relatório correicional (página 46).

Reitere-se que processos pendentes de finalização na fase merecem a devida atenção, pois a quantidade de processos “Solucionados pendentes de finalização na fase”, como se verifica pelo item 4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS, 4.1 - Fase de Conhecimento do relatório correicional, cuja quantidade (1.164 processos), também é fator que pode reter um melhor resultado para o mesoindicador ACERVO (M01).

FUTURAS DESIGNAÇÕES

Considerando que, aparentemente, optou-se pela não transcrição dos depoimentos colhidos em ata, deve ser observado o cumprimento consistente e rigoroso da Ordem de Serviço nº 1/2022, de 18 de janeiro de 2022, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados na documentação de audiências realizadas por videoconferência ou telepresenciais e estabelece outras providências, com destaque para a gravação audiovisual dos depoimentos que será realizada de maneira organizada e propícia à plena compreensão e acesso à prova, gerando vídeo indexado com marcadores específicos de temas e indicação expressa dos *links* de acesso na ata de audiência, de acordo com a plataforma de videogravação disponível (artigo 5º, *caput*) e seguirá a padronização disponibilizada no sistema Aud utilizado neste Regional (artigo 5º, parágrafo 2º).

COMPOSIÇÃO DA PAUTA e DATAS DE REALIZAÇÃO DA PAUTA

No presente levantamento, restou constatada a designação de 45 (quarenta e cinco) audiências na semana, sendo, de ambos os ritos, 28 (vinte e oito) Instruções e 17 (dezesete) conciliações na fase de conhecimento, a serem realizadas por dois magistrados.

Frente a esses cenários, a pauta padrão da Unidade tem sido realizada com até:

Sala 1 - Principal

- 126 dias corridos - 4m6d para as Instruções do rito sumaríssimo;
- 133 dias corridos - 4m13d para as Instruções do rito ordinário;
- 135 dias corridos - 4m15d para as Conciliações.

Sala 2 - Auxiliar

- 119 dias corridos - 3m29d para as Instruções do rito sumaríssimo;
- 135 dias corridos - 4m15d para as Instruções do rito ordinário;
- 134 dias corridos - 4m14d para as Conciliações.

Portanto, conclui-se que as pautas de audiências tiveram ampliação dos prazos em relação à autoinspeção, havendo ainda, quiçá, 2 (dois) processos com o *chip* "Audiência - não designada" e 7 (sete) com o *chip* "Incluir em Pauta", pendentes de designação de audiência.

Em que pese a ampliação dos prazos, estes não se encontram, ainda, demasiadamente extensos, com designação mais distante para 135 dias (4 meses e 15 dias). Todavia, requer atenção da Unidade, sobretudo na pauta de Instrução de rito sumaríssimo, que apresentou maior ampliação, de 93 (noventa e três) dias corridos para 126 (cento e vinte e seis) dias corridos, na sala principal, e de 50 (cinquenta) dias corridos para 119 (cento e dezenove) dias corridos, na sala auxiliar.

Portanto, considerando a perspectiva de que se mantenha a atuação concomitante de, pelo menos, o Juiz Titular e mais um magistrado na Unidade, deverá o Juízo dispensar maior atenção para que, ao menos, a manutenção dos prazos de designação já alcançados sejam mantidos.

Quanto ao mais, deverão os Magistrados zelar por um planejamento e configuração de pauta em que se acentue a observância de tornar os procedimentos sumaríssimos mais céleres que os processos de rito ordinário e que mantenham as datas de pauta da Juíza Titular e do Juiz Substituto em auxílio fixo sempre próximas.

Concomitante às medidas indicadas, deverá manter, quiçá, ampliar a disponibilização de processos com grande potencial de acordo ao CEJUSC, com imprescindível e rigorosa triagem. Nesse sentido, ainda, destaca-se a possibilidade de a Unidade ampliar a realização das audiências INICIAIS no CEJUSC, nos termos do artigo 11 da Resolução CSJT nº 288/2021, de 19 de março de 2021. Para tanto, basta a organização de modo racional e planejado, com a prévia disponibilização de datas pelo CEJUSC, na forma da Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021 que padroniza os procedimentos a serem adotados nos CEJUSCs de 1º grau e nas Varas do Trabalho por ele atendidas, sempre designando, dentro de suas condições de força de trabalho, ao menos, um servidor da Unidade para auxiliar nos trabalhos de mediação, a título de colaboração, porquanto a atuação do CEJUSC é de natureza complementar, como forma de, inclusive, ampliar a quantidade de audiências, não se limitando às 140 (cento e quarenta) vagas oferecidas mensalmente pelo Centro.

Nessa hipótese, será observada a competência do Juiz supervisor do CEJUSC estabelecida nos incisos do referido artigo 11 da Resolução CSJT nº 288/2021.

7.1.2. NORMATIVOS

CONCLUSÃO PARA MAGISTRADO

A Unidade deverá envidar esforços para realizar o saneamento de inconsistências eventualmente identificadas nos 86 (oitenta e seis) processos relacionados no relatório "Audiências Realizadas, sem Conclusão" do SAOPJe, a fim de que reflita exatamente as tramitações necessárias ao regular prosseguimento dos processos, sobretudo, realizando as correções de fluxo, no que couber e verificando a eficácia das correções de fluxos eventualmente já determinadas.

PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO

Meta 2 do CNJ [2021] – Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 1º grau. Nada obstante o cumprimento da Meta 2 do CNJ [2021], há, ainda, 22 (vinte e dois) processos distribuídos até o ano 2019 pendentes de solução. No IGEST, estão representadas no indicador I01 - Idade Média do Pendente de Julgamento que compõe o mesoindicador ACERVO (M01), já mencionado, que encerrou seu índice de 0,3043 na apuração da última correição (maio/2021), com redução para 0,2504, no presente levantamento (maio/2022). Ainda, em certa medida, a elevação do índice do mesoindicador CELERIDADE (M02), de 0,4598 da apuração da última correição (maio/2021) para 0,5245 na presente correição (maio/2022) sinaliza, quiçá, alguma ênfase na tramitação de processos mais antigos da Unidade, como está evidente nesta Unidade, em face da reduzida quantidade de processos antigos pendentes de solução, o Juízo deverá submetê-los à ferramenta de gestão matriz GUT, a fim de definir as tarefas a serem priorizadas, bem como as estratégias a serem adotadas.

7.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

ANÁLISE DO DESPACHO INAUGURAL DA FASE DE LIQUIDAÇÃO

APRESENTAÇÃO DE CÁLCULOS PELAS PARTES E PERITOS

Os despachos inaugurais da fase encontram-se bastante otimizados. Todavia, diante do observado nos processos 0010369-86.2020.5.15.0106 e 0010369-86.2020.5.15.0106, tendo em conta a celeridade processual, faz-se necessário a inclusão, também nos despachos inaugurais que designam audiências de conciliação telepresencial, da determinação para que a parte autora forneça os dados bancários para futuras transferências, em observância ao disposto no artigo 5º, § 1º, da Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR 03/2020.

DECISÕES DE LIQUIDAÇÃO PENDENTES / PENDENTES DE FINALIZAÇÃO

Demonstrou a apuração feita, que houve um trabalho desenvolvido na Unidade, trabalho este benéfico, tanto assim que houve uma significativa redução quando do relatório pós-correição. Todavia, o número voltou a subir, estando atualmente com 271 (duzentos e setenta e um) processos com decisões de liquidação pendentes, enquanto que no pós-correição havia 204 (duzentos e quatro) processos.

Assim sendo, vê-se a necessidade de se continuar com o trabalho que vinha sendo feito, visando, assim, melhorias tanto na celeridade quanto no prazo médio.

ARQUIVO PROVISÓRIO

Diante da apuração da remessa ao arquivo provisórios dos processos 0010424-37.2020.5.15.0106 e 0010880-84.2020.5.15.0106, face a não apresentação de cálculos, fazendo-se necessária a conclusão dos mesmos, para o devido prosseguimento, observando-se, no particular, o Comunicado CR nº 5/2019, atentando-se para o correto fluxo na tramitação do feito.

MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

No particular, verificando-se o processo 0010827-79.2015.5.15.0106, vê-se a necessidade de se efetuar o saneamento do mesmo, haja vista tratar-se de processo que aguarda cumprimento de acordo, devidamente homologado, todavia não há lançamento do movimento correspondente. A situação apontada exige que a Unidade faça o saneamento lançando-se o movimento de "homologado acordo", concluindo assim o processo na fase de liquidação.

SITUAÇÕES PROCESSUAIS / PROCESSOS PENDENTES DE SANEAMENTO

Constatou-se o represamento de processos nas tarefas "Cumprimento de Providências".

Exige-se, portanto, no particular, que o MM. Juízo adote providências, para que estes represamentos não ocorram e os processos tenham tramitação efetiva, podendo, inclusive, submetê-los à ferramenta de gestão matriz GUT, a fim de definir as prioridades, bem como as estratégias a serem adotadas.

7.3. FASE DE EXECUÇÃO**PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO - TAREFAS INTERMEDIÁRIAS**

Observou-se, diante da nova consulta efetuada, o represamento de processos nas tarefas "Prazos Vencidos" e "Preparar expedientes e comunicações".

Muito embora se entenda a justificativa quanto ao *déficit* de servidores, a situação merece atenção, haja vista a situação apontada. Há necessidade, portanto, que o MM. Juízo adote providências para que estes represamentos sejam reduzidos e os processos tenham tramitação efetiva, podendo, inclusive, submetê-los à ferramenta de gestão matriz GUT, a fim de definir as prioridades, bem como as estratégias a serem adotadas.

INCIDENTES PROCESSUAIS PENDENTES

Diante da constatação feita no processo 0001024-48.2010.5.15.0106, deverá a Unidade levar à conclusão referido processo, bem como todos os processos que estejam com incidentes processuais aptos ao julgamento.

RPV/PRECATÓRIO

Houve informação de que todos os expedientes RPV/Precatório foram expedidos. Porém, a pesquisa demonstrou a existência de 14 (quatorze) processos com o chip "RPV/Precatório - expedir", que aguardam a expedição de RPV/Precatório, entre eles está o processo 0010335-48.2019.5.15.0106, requerendo, portanto, que a Unidade adote as providências necessárias para a devida expedição.

Objetivando uma melhor gestão de ditos expedientes, necessário se faz a utilização das ferramentas GIGS e chips, como orienta a Ordem de Serviço 3/2022 que manteve a obrigatoriedade do lançamento de prazos para o controle do pagamento das referidas obrigações.

EXECUÇÃO FRUSTRADA - SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO - ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO - FALÊNCIA - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Diante das informações prestadas pela própria Unidade, há necessidade de se cumprir com as determinações estabelecidas no inciso III do artigo 108 (revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial), e artigo 109 (lavratura de certidão do diretor de secretaria antes da remessa ao arquivo provisório) da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Requer, ainda, quando da emissão das certidões de crédito, que a Unidade observe ao estabelecido no artigo 122 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, cumprindo, rigorosamente, os requisitos estabelecidos no parágrafo 2º do artigo 112, do mesmo normativo e, ainda, no artigo 164 do mesmo normativo, anexando as cópias dos documentos à certidão de habilitação do crédito previdenciário nas reclamações trabalhistas ajuizadas contra a massa falida.

PROCESSO COM MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO

No que toca aos processos mais antigos na fase, diante do averiguado, verifica-se a necessidade da Unidade intensificar o acompanhamento e a gestão de ditos processos, considerando-se a falta de tramitação prioritária do processo 0398000-69.1995.5.15.0106, procedendo-se, para tanto, a extração rotineira de relatórios específicos para este fim, disponíveis nos sistemas de auxílio à gestão.

PROCESSOS PENDENTES DE FINALIZAÇÃO - VARIAÇÃO PROCESSUAL DESDE A ÚLTIMA CORREIÇÃO

Diante do apontado no Relatório Correcional, com dados até 04/2022, exige-se que o Juízo adote providências para reduzir a quantidade e o prazo de tramitação dos processos pendentes de finalização na fase de execução, uma vez que a quantidade de pendências está bastante elevada.

PROJETO GARIMPO

Diante da constatação de que há depósitos com valores acima de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) nos processos 0011716-33.2015.5.15.0106, 0010807-88.2015.5.15.0106 e 0010734-53.2014.5.15.0106, há necessidade de que a Vara observe os termos da Recomendação GCGJT nº 9/2020, Ordens de Serviço CR nº 1 e 9/2020 e Ato Conjunto CSJT-GP-CGJT nº 1/2019, que tratam da priorização na identificação de contas judiciais com valores considerados ínfimos, bem como que remeta à Corregedoria Regional as cópias dos editais e decisões praticados em observância aos normativos.

7.4. GERAIS

7.4.1. TAREFAS INTERMEDIÁRIAS

De forma geral, orienta-se que as tarefas consideradas intermediárias permaneçam vazias. Em alguns casos, em decorrência de limitações técnicas do fluxo processual do sistema PJe, o usuário terá que aguardar a assinatura de despachos, decisões e julgamentos, para cumprir as determinações ali contidas. Nestes casos, os processos permanecerão o período necessário para que os usuários responsáveis pela elaboração da minuta possam dar cumprimento às determinações judiciais e a utilização de ferramentas de gestão (como o GIGS, Designação Automática de Responsável e outras funcionalidades que os gestores entendam pertinentes) será fundamental para que não sejam criados repositórios de processos e seja respeitada a concentração de atos processuais.

A gestão dos processos em tarefas intermediárias permite o cumprimento das disposições normativas e das diretrizes traçadas segundo o plano de gestão da Unidade, evitando-se distorções que comprometam as rotinas internas e sobretudo a prestação jurisdicional.

O modo de gerir essas tarefas deve ser definido segundo as peculiaridades dos processos judiciais, de maneira que permita a célere tramitação efetiva e a manutenção dos processos em tarefas intermediárias pelo tempo estritamente necessário para o prosseguimento do feito. A administração do acervo demanda o cotejo do período total de permanência de cada processo em cada fase, levando-se em conta as prioridades fixadas pela legislação e privilegiando-se a celeridade processual. Para tanto, os relatórios devem ser utilizados pelos gestores para que possam, de acordo com a força de trabalho disponível, envidar os esforços necessários visando a obter os melhores resultados com a tramitação efetiva.

Essas medidas contribuem para a manutenção das práticas instituídas durante a gestão, cumprimento de metas de produtividade e distribuição de equivalente carga de trabalho entre os servidores.

7.4.2. ATENDIMENTO A ADVOGADOS PELOS JUÍZES

O artigo 7º, VIII, da Lei nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB -, estabelece a prerrogativa de o advogado dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho.

O Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por meio da Resolução CNJ nº 322/2020, alterada pela Resolução nº 397/2021, estabeleceu, em seu art. 2º, § 4º, o atendimento virtual assegurado por meio de Balcão Virtual. No qual, sendo o interesse do advogado em ser atendido de forma virtual pelo magistrado devidamente registrado por meio eletrônico indicado pelo tribunal, com dia e hora, e a resposta sobre o atendimento a ocorrer, ressalvadas as situações de urgência, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, adotando-se o atendimento presencial apenas quando estritamente necessário.

Nesse sentido, recomenda-se a observância dos magistrados, quanto ao Provimento GP-CR nº 3/2021, que dispõe sobre o atendimento ao público externo por meio do Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências e à Recomendação GP-CR nº 2/2020, que recomenda aos magistrados o atendimento por meio de videoconferência a advogados, procuradores, membros do Ministério Público do Trabalho e da Defensoria Pública, Polícia Judiciária e partes que atuam no exercício do "jus postulandi", no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, durante a atividade à distância em virtude da pandemia da Covid-19.

7.4.3. FERRAMENTAS

Orienta-se que a Unidade faça uso da ferramenta Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT, bem como da ferramenta Fluxo Nacional JT PRIMEIRA INSTÂNCIA - Wiki VT.

A Corregedoria Regional entende que o fomento e o incentivo à utilização dessas ferramentas, certamente, facilitará a execução das rotinas de trabalho nas Unidades de Primeiro Grau. O AVJT é um recurso de Acessibilidade que visa a facilitar a operação dos principais sistemas (PJe, Consultas, Pesquisas, E-mail, etc.) e a WikiVT é uma ferramenta de gestão do conhecimento, na qual se descrevem e são orientadas as rotinas das secretarias das varas do trabalho.

Para tanto, seguem os endereços dos links para acesso:

AVJT - (extensão do Mozilla FireFox):

<https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justrabalho/>

WikiVT: <https://fluxonacional.jt.jus.br/>

7.4.4. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, o Escritório de Gestão Socioambiental e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal, encaminhando os dados para o seguinte e-mail: **patrimonio.cml@trt15.jus.br**. Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam ao Escritório e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

7.4.5. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

O item 3.4 - Ações de capacitação do relatório correicional que subsidiou os trabalhos correicionais não contabilizou as horas de capacitação de magistrados.

Em análise realizada pela área técnica da Corregedoria, constatou-se que nesse caso, em particular, a inconsistência decorreu de uma lacuna de informações do sistema que concentra informações dessa natureza que foi alimentado, aparentemente, somente até o ano 2019.

Tal lacuna ocorreu em virtude da atual utilização de novo sistema de gestão de pessoas, que passou a fornecer dados para o Relatório Correicional a partir deste mês.

Considerando que o sistema de Correição Virtual Administrativo apenas extrai os dados administrativos lançados pelo demais setores deste Regional, sem qualquer ingerência sobre eles, a lacuna identificada foi levada a conhecimento da Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIC para verificação e regularização de dados relacionados às ações de capacitação de magistrados por meio DOCUMENTO DE ESPECIFICAÇÃO DE DEMANDA – DED nº 1066/2021.

8. ATENDIMENTOS

A Excelentíssima Vice-Corregedora Regional atendeu o Presidente da 30ª Subseção da OAB de São Carlos e Ibaté, Dr. Renato de Cássio Soares de Barros e o advogado Dr. Eduardo Mattos Alonso, OAB nº 136.144/SP, que enalteceram a atuação de magistrados e servidores do Fórum Trabalhista de São Carlos.

9. ELOGIOS

A MM. Juíza titular, Dra. Ana Flávia de Moraes Garcia Cuesta, solicita o registro de elogios no prontuário do MM. Juiz Substituto Auxiliar fixo, Dr. Luis Augusto Fortuna, pelo empenho e comprometimento demonstrados com as atividades jurisdicionais na unidade, bem como pela cordialidade e gentileza que dispensa no tratamento com a Juíza titular, servidores, servidoras, advogados, advogadas e partes. Dê-se ciência a D. Presidência para as providências que entender pertinentes.

10. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Encaminhe-se cópia desta Ata de Correição à Presidência em ato contínuo à publicação, valendo a presente ata como ofício, para as providências que entender necessárias, conforme registro no item 9. ELOGIOS.

11. ENCERRAMENTO

No dia 29 de junho de 2022, às 18h45min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Ayrton Rocha, Assessor da Corregedoria Regional, Suely Suzuki, Assessora da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Vice-Corregedora Regional RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.



Assinado eletronicamente por: RITA DE CASSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA

11/07/2022 12:10:32

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 1697957



22071112103204100000001601566